LEI MUNICIPAL Nº 1289

Modifica o padrpž de vencimentos do cargo de Enfermeiro

da Assistência Pública Municipal.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O cargo de Enfermeiro da Assistência Pública Municipal passará para o padrpø 15, com os vencimentos correspondentes, de cr\$ 5.350,00 mensais.

Art. 2º - A diferença de vencimentos mencionada no artigo anterior desta Lei, será paga a contar de 1º de setembro de 1958, devendo a despesa correspondente, no corrente exercício, num total de cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) ser deduzida da verba Código 8.80.1 do orçamento vigente.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND Prefeito Municipal